



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.226/19

DE 29 DE JULHO DE 2.019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I e art. 5º da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$435.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. PLANEJAMENTO

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 306 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 17.000,00

154520007.1.112 – SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 2423 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 102.000,00

154520007.2.009 – CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 326 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 30.000,00

154520010.2.012 – MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo

Conta 1872 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 185.000,00

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Conta 2785 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 35.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
Conta 1873 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Suplementar R\$ 66.000,00

A SUPLEMENTAR - R\$ 435.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. PLANEJAMENTO

041220006.1.111 – CONCLUSÃO DO PAÇO MUNICIPAL

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 1860 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 100.000,00

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2407 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 200.000,00

041220006.1.225 – REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações

Conta 583 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 30.000,00

164820012.1.213 – AQUIS. ÁREA PARA MORADIA SOCIAL

4.5.90.61.02.03 – Aquis. de Imóveis

Conta 1874 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL
a Anular R\$ 105.000,00

A ANULAR - R\$ 435.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.796/17 de 21/11/17.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

Aos 29 de julho de 2.019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino

*Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito*